



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 478/2021
04 DE JANEIRO DE 2021

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2171/2020, de 21/10/2020;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de R\$ 161.200,00 – (Cento e sessenta e um mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.04.08.244.0054.2.095 – 339030	Material de Consumo	73	261	40.000,00
02.04.08.244.0054.2.095 – 339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	74	261	3.000,00
02.04.08.244.0054.2.095 – 339036	Outros Serviços de Terceiros – PJ	75	261	5.390,00
02.04.08.244.0055.2.096 – 339030	Material de Consumo	76	229	5.800,00
02.04.08.244.0055.2.097 – 339030	Material de Consumo	77	229	10,00
02.04.08.244.0055.2.098 – 339030	Material de Consumo	78	229	60.000,00
02.04.08.244.0055.2.098 – 339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	79	229	27.000,00
02.04.08.244.0055.2.098 – 339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	80	229	20.000,00
	TOTAL			161.200,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será utilizados recursos provenientes por “ **SUPERÁVIT FINANCEIRO ENCONTRADO NAS FONTES 261 E 229 NO EXERCÍCIO DE 2020** ” conforme controle de créditos adicionais extraídos do sistema de contabilidade desta Prefeitura.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 04 de janeiro de 2021.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal